



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 008/2022  
**Decisão** : 0147/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.4  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900058679/2022  
**Interessado** : NR SERVIÇOS DE MEDICÃO INDIVIDUALIZADA E  
COMERCIALIZAÇÃO LTDA - ME

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900058679/2022, lavrado em desfavor da empresa NR SERVIÇOS DE MEDICÃO INDIVIDUALIZADA E COMERCIALIZAÇÃO LTDA - ME, por infringência ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2022, realizada por videoconferência, no dia 20 de abril de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900058679/2022, lavrado em desfavor da empresa NR SERVIÇOS DE MEDICÃO INDIVIDUALIZADA E COMERCIALIZAÇÃO LTDA – ME, sob a relatoria do Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**